



CONGRESSO NACIONAL

MPV 484

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
31/03/2010Proposição
Medida Provisória nº 484/10Autor
Deputado LIRA MAIA DEM-PA

Nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 2º do art. 1º da MP 484, de 2010.

Justificativa

Com a supressão do § 2º do art. 1º, a MP realmente alcança a sua finalidade de prestar apoio financeiro no fortalecimento do ensino médio. Não há amparo técnico na regra estabelecida pelo dispositivo que condiciona a entrega dos recursos aos Estados e Distrito Federal com a dedução dos valores das suas dívidas vencidas e não pagas junto à União. Assim, estaria a União agindo discricionariamente e sem observância dos requisitos e dispositivos legais especiais, no que tange a análise de débitos pelos Estados. Este debate, data venia, tem foro específico e não pode ser disposto subjetivamente na proposição em análise.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mista,

Recebido em

31/03/2010 às 18:07

Consuelo / Mat. 42678

